



**UNILA**

Universidade Federal  
da Integração  
Latino-Americana

**Boletim de Serviço n°**

**2**

**10/01/2020**

# UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

## **Reitor**

Gleisson Alisson Pereira de Brito

## **Vice-Reitor**

Luis Evelio Garcia Acevedo

## **Chefe de Gabinete da Reitoria**

Alexandre Vogliotti

## **Pró-Reitora de Graduação**

Carla Vermeulen Carvalho Grade  
**Pró-Reitor Adjunto de Graduação**  
Pablo Henrique Nunes

## **Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Danubia Frasson Furtado  
**Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**  
Marcio de Sousa Goes

## **Pró-Reitora de Extensão**

Kelly Daiane Sossmeier

## **Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura**

Vagner Miyamura

## **Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**

Jorgelina Ivana Tallei

## **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

Thiago Cesar Bezerra Moreno

## **Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Jamur Johnas Marchi

## **Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais**

Rodrigo Medeiros

## **Secretária de Apoio Científico e Tecnológico**

Solange Aikes

## **Secretário de Comunicação Social**

Ramon Fernandes Lourenço

## **Secretário de Implantação do Campus**

Aref Kalilo Lima Kzam

## **Procurador-Chefe**

Egon de Jesus Suek

## **Chefe da Auditoria Interna**

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

## **Corregedor Seccional**

Dalglish Fernando Vieira

## **Ouvidor Geral**

Leandro José Scherer

## **Chefe da Biblioteca Latino-Americana**

Suzana Mingorance

## **Chefe da Editora Universitária**

Mario Rene Rodriguez Torres

## **Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA**

James Humberto Zomighani Junior

## **Procurador Educacional Institucional**

Michael Jackson da Silva Lira

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História**

Gerson Galo Ledezma Meneses

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História**

Tiago Costa Sanches

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes**

Eduardo Fava Rubio

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política**

Johnny Octavio Obando Morán

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade**

Guillermo Javier Diaz Villavicencio

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais**

Lucas Kerr de Oliveira

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza**

Luciano Calheiros Lapas

## **Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza**

Marcia Regina Becker

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida**

Antonio Machado Felisberto Junior

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

Jiam Pires Frigo

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura**

Cesar Winter de Mello

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design**

Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <<https://documentos.unila.edu.br/boletim>>.

### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

### **Edição e Publicação**

Gabinete da Reitoria – GR

Departamento de Atos Oficiais – DAO

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: [boletimdeservico@unila.edu.br](mailto:boletimdeservico@unila.edu.br)

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 401

**GABINETE DA REITORIA****PORTARIA Nº 4/2020/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo nº 23422.000118/2020-48, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 6 de fevereiro de 2020, a servidora CAROLINE DA COSTA SILVA GONÇALVES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1136547, da Vice-Coordenação do Curso de Química, designada pela Portaria nº 720/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 492, de 25 de outubro de 2019, p. 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO  
9 de janeiro de 2020

**PORTARIA Nº 6/2020/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/2001; a Portaria nº 8/2011/GR/UNILA; e o que consta no processo nº 23422.000158/2020-35, resolve:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho concedida pela Portaria nº 125/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 432, de 22 de março de 2019, p.3, de quatro horas diárias e vinte horas semanais, para seis horas diárias e trinta horas semanais à servidora SIMONE APARECIDA GARCIA, Assistente em Administração, SIAPE 1277840, a partir de 22 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO  
9 de janeiro de 2020

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 432/2018/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 361, de 29 de junho de 2018, p. 3, onde se lê "a partir de 6 de junho de 2018", leia-se "a partir de 18 de janeiro de 2018".

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por seu representante legal, o Reitor GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO, e o servidor SANDONAI D ANDREI GEISLER. Processo nº 23422.013849/2019-48. Vigência – Início: 23/12/2019 – Término: 23/12/2020. Objeto: o servidor interessado assume a responsabilidade pela inadequação da sua conduta e compromete-se a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente, além de cumprir com as obrigações estipuladas no presente termo.

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA****PORTARIA Nº 1/2020/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391 de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 15/2019, firmado com a empresa ILSE EVENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa organizadora de eventos, conforme documento 23422.018184/2019-82:

Gestor de execução: PAULA VIVAS TEIXEIRA, Relações Públicas, SIAPE 2143826, lotada no Departamento de Cerimonial e Protocolo;

Fiscal técnico: ANA LUISA TELES MACIEL, Assistente em Administração, SIAPE 2172536, lotada no Departamento de Cerimonial e Protocolo; e ELISIANE FIORENTIN DOTTO, Assistente em administração, SIAPE 2187286, lotada na Secretaria Geral da Reitoria.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
8 de janeiro de 2020

**PORTARIA Nº 2/2020/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº

1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391 de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 60/2019 firmado com a empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, cujo objeto é a aquisição de servidores de redes corporativos, conforme documento 23422.018644/2019-78:

Gestor de Execução: MARCIO FERNANDES DA COSTA, Analista de TI, SIAPE 2143233, lotado na DISEG;

Fiscal Técnico: WILSON VARASCHIN, Analista de TI, SIAPE 1519014, lotado na DISEG; e CARLOS ALBERTO MEIER BASSO, Analista de TI, SIAPE 1826883, lotado na CTIC.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editais e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
8 de janeiro de 2020

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 7/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Inciso IX do Art. 33 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.018587/2019-65, resolve:

Art. 1º Declarar vacância, a partir de 23 setembro de 2019, do cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga nº 930347, em

decorrência do falecimento da servidora ELISETE MARIA RIBEIRO, SIAPE 2198035.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN LUIZ GREGORIO  
3 de janeiro de 2020

### PORTARIA Nº 8/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.017425/2019-19, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional a servidora MARIA GEUSINA DA SILVA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2089333, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN LUIZ GREGORIO  
3 de janeiro de 2020

### PORTARIA Nº 9/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.015335/2019-84, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor GILMAR JOSE DE TONI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2523165, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 21 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN LUIZ GREGORIO  
3 de janeiro de 2020

### PORTARIA Nº 10/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 12290, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA PIRES FRIGO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2145281, como substituta da titular da função de Coordenador do Curso de Geografia - Bacharelado, código FCC, pelos períodos de 06 à 12 de janeiro e 17 à 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Designar o servidor MARCELO AUGUSTO ROCHA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2345017, como substituto da titular da função

de Coordenador do Curso de Geografia - Bacharelado, código FCC, pelo período de 13 de janeiro e 16 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogar, a partir de 06 de janeiro de 2020, a Portaria nº 1545/2019/PROGEPE que designou o servidor DIEGO MORAES FLORES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 3123060, como substituto da titular da função de Coordenadora do Curso de Geografia- Bacharelado, código FCC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN LUIZ GREGORIO  
3 de janeiro de 2020

#### **PORTARIA Nº 11/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.018505/2019-48, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor FERNANDO CESAR MENDES BARBOSA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1652668, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 05 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN LUIZ GREGORIO  
3 de janeiro de 2020

#### **PORTARIA Nº 12/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e as solicitações eletrônicas nº 12291 e 12292, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ILIONI LOLATTO, Administrador, SIAPE 1913059, como substituto do titular da função de Chefe da Divisão de Transportes, Código FG-2, pelo período de 06 à 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º Designar o servidor FABRICIO DALCIN CASTILHA, Assistente em Administração, SIAPE 2143408, como substituto do titular da função de Chefe da Divisão de Transportes, Código FG-2, à partir de 13 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogar, à partir de 06 de janeiro de 2020, o Art. 1º da Portaria PROGEPE nº 401, de 23 de outubro de 2014, que designou o servidor FERNANDO SATORO KOGUTI, Assistente em Administração, SIAPE 2124461, como substituto do titular da função de Chefe da Divisão de Transportes, código FG-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN LUIZ GREGORIO  
3 de janeiro de 2020

#### **PORTARIA Nº 13/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a Solicitação Eletrônica 12298, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 07 de janeiro de 2020, o Art. 1º da Portaria nº 1.243, publicada no Boletim de Serviço nº 295, de 06 de outubro de 2017, que designou o servidor NILSON CARLOS VIEIRA JUNIOR, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE 2146682, como substituto da titular da função de Chefe da Biblioteca Latino-Americana, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN LUIZ GREGORIO  
3 de janeiro de 2020

#### **PORTARIA Nº 14/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 12305, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO AUGUSTO GONÇALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2139594, como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura, Código CD-2, pelo período de 20 de janeiro a 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Designar o servidor EUZÉBIO DIAS DE OLIVEIRA, Administrador, SIAPE 2147153, como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura, Código CD-2, à partir de 15 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogar os Art. 2º e 3º da Portaria Nº 1455/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 498, de 20 de novembro de 2019, p. 8.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN LUIZ GREGORIO  
3 de janeiro de 2020

#### **PORTARIA Nº 15/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.018286/2019-44, resolve:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10 % (dez por cento), a partir de 29 de novembro de 2019, a servidora LIANA MARIA TAVARES GENOVEZ, Médica, SIAPE 1674189, lotada no Departamento de Atendimento à Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN LUIZ GREGORIO  
3 de janeiro de 2020

**PORTARIA Nº 16/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.018445/2019-19, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a servidora SORAYA JEBAI QUINTA, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 1910418, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 18 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN LUIZ GREGORIO  
3 de janeiro de 2020

**PORTARIA Nº 17/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 1.498/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.018110/2019-43, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a servidora ROSE CLER OBREGÃO LOPES, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1955737, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN LUIZ GREGORIO  
3 de janeiro de 2020

**EDITAL Nº 2/2020/DDPP/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais designadas pela portaria unila 965 de 08 de junho de 2016, e em conformidade com a lei nº 8.112/1990, o decreto nº 9.991/2019, a instrução normativa nº 201/2019 do ministério da economia e a resolução consun unila nº 016/2014, torna pública a abertura do processo seletivo para servidores técnico-administrativos em educação, pertencentes ao quadro efetivo, interessados em usufruir de afastamento integral para pós-graduação stricto sensu, a partir do 1º semestre de 2020, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital tem por objetivo a classificação de servidores técnicos-administrativos da UNILA matriculados ou aprovados em programas de mestrado ou doutorado, oferecidos por instituições de ensino nacionais, reconhecidas pela CAPES, ou estrangeiras, para concessão de afastamento integral, a partir do primeiro semestre de 2020.

1.2 Este edital entra em vigor a partir de sua publicação e tem validade para os afastamentos iniciados no período de Março a Junho de 2020

1.3 Os critérios de classificação das propostas serão regidos por este edital, sob responsabilidade da Comissão de Seleção.

1.3.1 A Comissão de Seleção será constituída por: 01 (um/a) servidor(a) do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal

(DDPP/PROGEPE); 01 (um/a) servidor(a) da Divisão de Concursos (DICS/DAP/PROGEPE); 01 (um/a) membro(a) da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira TAE (CIS/PCCTAE); 01 (um/a) servidor(a) Técnico Administrativo em Educação (TAE) indicado pelo Sindicato da categoria.

1.4 Poderá pleitear afastamento o servidor que atender às seguintes condições:

I - ser ocupante de cargo efetivo há pelo menos 03 (três) anos para mestrado e 04 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório;

II - não ter usufruído de afastamento para pós-graduação stricto sensu e pós-doutorado, licença capacitação ou para tratar de assuntos particulares nos últimos 02 (dois) anos. (prazos previstos na legislação)

**2. DAS COMPETÊNCIAS**

2.1 Compete à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE:

I - publicar edital de abertura do processo de classificação de servidores interessados em afastamento, bem como acompanhar o cronograma e demais atividades pertinentes a este edital;

II - divulgar o resultado preliminar e definitivo do presente edital, em conjunto com a Comissão de Seleção;

III - acompanhar e orientar o trabalho da Comissão de Seleção;

IV - analisar os processos eletrônicos de afastamento dos servidores classificados dentro do quantitativo de vagas previsto neste edital e emitir portaria de concessão do afastamento;

V - manter atualizado o assentamento funcional, com o registro de servidores afastados;

VI - divulgar, no site próprio, a relação de servidores afastados, contendo informações sobre o período de afastamento e os valores despendidos neste período, inclusive os vencimentos de cada servidor;

VII - resolver os casos omissos, ouvida a Comissão de Seleção.

2.2 Compete à Comissão de Seleção:

I - analisar as inscrições e classificar os candidatos inscritos no edital; ;

II - homologar as inscrições e fundamentar os casos de inscrições não homologadas;

III - analisar eventuais solicitações de recurso;

IV - divulgar a classificação preliminar e final dos servidores em conjunto com a PROGEPE;

V - fornecer os dados e as informações necessários à PROGEPE, para o acompanhamento deste edital;

VI - resolver os casos omissos, em conjunto com a PROGEPE.

2.3 Compete à chefia imediata do servidor interessado:

I - analisar as reais condições de trabalho da unidade de vinculação do servidor, considerando a necessidade de força de trabalho para o desempenho das atividades da unidade, bem como, os demais afastamentos da unidade;

II - analisar e justificar a correlação do projeto de pesquisa ou documento equivalente apresentado pelo servidor ao programa de stricto sensu, com a área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou com à área de competências da sua unidade de exercício;

III - emitir declaração de concordância com o afastamento, que deverá integrar o processo de solicitação do afastamento;

IV - acompanhar as atividades desenvolvidas pelo servidor no decorrer do afastamento, principalmente os relatórios apresentados.

2.4 Compete ao gestor da macrounidade:

I - analisar as reais condições de trabalho da unidade de vinculação do servidor, considerando a necessidade de força de trabalho para o desempenho das atividades da unidade, bem como, os demais afastamentos da unidade;

II - emitir declaração de concordância com o afastamento, ratificando as informações prestadas pela chefia imediata.

2.4.1 Quando a chefia imediata do servidor for o gestor da macrounidade, os documentos e as informações necessárias serão as mesmas contidas no item 2.3 deste edital.

2.5 Compete ao servidor interessado:

I - realizar a inscrição no processo classificatório por meio do sistema Inscreeva, anexando os documentos obrigatórios;

II - apresentar a via original dos documentos enviados no ato da inscrição e prestar as informações necessárias, em caso de solicitação da Comissão de Seleção ou da PROGEPE;

III - acompanhar a divulgação dos resultados;

IV - providenciar a abertura de um processo eletrônico de solicitação de afastamento, via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, caso seja selecionado no edital;

V - observar o disposto na Resolução nº 016/2014, no que não for contrária à legislação.

### 3. DA DURAÇÃO DO AFASTAMENTO

3.1 Os afastamentos integrais observarão os seguintes prazos:

I - mestrado: tempo de duração do curso, limitado a 24 (vinte e quatro) meses;

II - doutorado: tempo de duração do curso, limitado a 48 (quarenta e oito) meses.

3.1.1 No ato de inscrição, o servidor deverá informar o período de afastamento pretendido, limitado ao disposto no item 3.1.

3.2 O afastamento poderá ser concedido desde que demonstrado que o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabiliza o cumprimento da jornada de trabalho do servidor.

3.2.1 Para fins deste edital, considera-se inviabilidade de cumprimento da jornada de trabalho quando o servidor atender ao menos um dos requisitos abaixo:

I - carga horária semanal de atividades acadêmicas igual ou superior a 20 (vinte) horas;

II - curso realizado em Instituições situadas a no mínimo 150 km (cento e cinquenta quilômetros) do campus da UNILA.

Parágrafo único: entende-se por atividades acadêmicas, que trata o item I do caput: participação em disciplinas; pesquisa de campo; orientação; participação em grupos de estudo e/ou de pesquisa; redação de tese/dissertação; redação de artigo; redação de projeto; demais atividades acadêmicas.

3.2.2 Em se tratando de inviabilidade devido ao horário:

I - compete ao servidor interessado apresentar, no ato de inscrição no processo seletivo regido por este edital, documento comprobatório, emitido pela Instituição onde será realizado o curso ou pelo orientador, contendo a carga horária semanal de atividades acadêmicas e o período de duração do semestre.

II - para garantir a continuidade do afastamento no decorrer do período concedido, o servidor deverá apresentar, no início de cada semestre, a comprovação da inviabilidade de cumprimento da jornada de trabalho, ao DDPP, sob pena de cancelamento do afastamento.

III - caso o servidor não cumpra com o estabelecido no item 3.2.2, não poderá solicitar um novo afastamento para stricto sensu pelo período estabelecido na lei 8.112/90.

3.2.3 Em se tratando de inviabilidade devido ao local de realização do curso, é suficiente a apresentação do comprovante de matrícula ou de aprovação, no momento da inscrição no processo seletivo, não sendo necessária a comprovação de que trata o inciso II.

### 4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

4.1 O quantitativo de servidores a serem afastados ficará a critério de cada macrounidade, que deverá avaliar a força de trabalho de sua unidade, sendo o presente edital apenas classificatório.

4.2 Sendo o número total de servidores da macrounidade, incluindo a chefia imediata, inferior a 10 (dez), a PROGEPE avaliará a possibilidade de remanejamento entre servidores de outras áreas, em caso de concessão do afastamento.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo sistema INSCREVA, no período de 17/01/2020 a 06/02/2020.

5.2 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no certame, sendo a documentação apresentada de sua inteira responsabilidade.

5.3 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital, com documentação incompleta, ou por outros meios que não o estabelecido no item 5.1.

5.4 Para os servidores que efetuarem mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última candidatura, considerando a data e horário do envio dos documentos.

5.5 Para inscrição no processo seletivo classificatório, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhados de tradução livre, quando não em português ou espanhol:

a) formulário de inscrição, com manifestação da chefia imediata e do gestor da macrounidade sobre a correlação do projeto de pesquisa ou documento equivalente com a área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou à área de competências da sua unidade de exercício (Anexo II);

b) comprovante de matrícula ou de aprovação, emitido pela instituição ofertante do Programa;

c) projeto de pesquisa ou documento equivalente, com cronograma das atividades previstas durante o curso;

d) reconhecimento de mérito da instituição estrangeira, emitido por servidor público com o mesmo nível de qualificação do interessado;

e) para fins de comprovação de afastamentos anteriores o servidor deve apresentar o relatório de ausências, gerado na data da inscrição, pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH;

f) comprovante inviabilidade (horário ou local) de cumprimento da jornada de trabalho, no termos dos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste edital;

5.5.1 Documentos em espanhol poderão ter a tradução dispensada, a critério da chefia imediata, que deverá expressamente se manifestar nesse sentido.

5.6 No ato da inscrição, o servidor poderá, ainda, apresentar outros documentos que julgar pertinente, além de cópia de portarias, certificados e demais comprovantes, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no item 6.1 deste edital.

5.7 Serão indeferidas as inscrições quando:

I - o servidor não apresentar todos os documentos obrigatórios, de acordo com o item 5.5;

II - a data prevista para o início ou finalização do afastamento ultrapassar as datas limites estabelecidas neste edital;

III - o requerente não fizer jus ao afastamento no período;

IV - o projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento não estiver alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou à área de competências da sua unidade de exercício, cabendo a chefia imediata e ao gestor da macrounidade atestar essa informação.

5.8 Servidores da UNILA em colaboração técnica ou exercício provisório em outra IFE, que tenham interesse em participar deste edital de afastamento, deverão se inscrever no processo seletivo regido por este edital, por meio do Sistema INSCREVA, apresentando toda a documentação obrigatória, contendo a assinatura da chefia imediata da instituição na qual está exercendo suas atividades e anuência do macrogestor da unidade na qual está vinculado na Unila.

5.8.1 Em caso de concessão do afastamento, fica o servidor ciente de que a colaboração técnica ou o exercício provisório deverá ser encerrado, sem garantia de nova concessão após a finalização do afastamento stricto sensu.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO



6.1 A comissão responsável procederá à classificação dos inscritos no processo, de acordo com os critérios de pontuação detalhados conforme o quadro a seguir:

TABELA DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO			
CRITÉRIOS	SUBITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. TEMPO DE AFASTAMENTO SOLICITADO	1.1 Até 12 meses	10	10 pontos
	1.3 Mais de 12 meses até 24 meses	9	
	1.5 Mais de 24 meses até 48 meses	8	
2. DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS	2.1 Tempo de Unila	1 ponto para cada ano	10 pontos
	2.2 Idade	1 ponto a cada 5 anos	10 pontos
	2.3 Tempo de Serviço Público*	1 ponto para cada ano	10 pontos
	2.4 Não ter usufruído de outro afastamento Stricto Sensu e Pós-Doutorado	10 pontos	10 pontos
3. NOTA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (avaliação realizada nos últimos 18 meses)	3.1 De 60 pontos à 70 pontos	7 pontos	10 pontos
	3.2 De 71 pontos à 80 pontos	8 pontos	
	3.3 De 81 pontos à 90 pontos	9 pontos	
	3.4 De 91 pontos à 100 pontos	10 pontos	
TOTAL GERAL			60

\*não será contabilizado o período concomitante com o tempo de UNILA.

6.2 A comprovação dos critérios de pontuação é de inteira responsabilidade do servidor, devendo apresentar os documentos necessários no momento de sua inscrição.

6.3 Os documentos a serem apresentados para atribuição e comprovação da pontuação pretendida, são:

I - cópia da última avaliação de progressão por mérito (autoavaliação e avaliação pela chefia imediata);

II - demais documentos que o servidor julgar pertinente.

6.4 Havendo servidores com o mesmo total de pontos, serão adotados os seguintes critérios para desempate, na respectiva ordem:

I - menor grau de formação;

II - maior tempo no serviço público federal;

III - maior tempo de exercício na UNILA;

IV - maior idade;

V - nota da CAPES em relação a qualidade do programa de pós-graduação stricto sensu (critério utilizado apenas caso seja mantido a situação de empate entre interessados em afastamento no país para stricto sensu).

6.5 Ao término do processo classificatório será divulgada uma lista em ordem decrescente com o nome dos servidores classificados.

#### 7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados preliminares e definitivos serão publicados no sítio institucional da PROGEPE.

7.2 O resultado preliminar será divulgado no dia 14/02/2020, conforme cronograma deste edital (Anexo I).

7.3 O resultado final será divulgado no dia 21/02/2020, conforme cronograma deste edital (Anexo I).

#### 8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado do resultado preliminar à Comissão de Seleção, com indicação dos pontos a serem examinados, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

8.1.1 O servidor que desejar interpor recurso, poderá fazê-lo por requerimento (Anexo III), por meio do sistema Inscreva.

8.2 Recursos interpostos fora do prazo previsto, apresentados em formato diverso do formulário constante no Anexo III deste edital ou por outro meio diferente do disposto no item 8.1.1, serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

8.3 O resultado da análise dos recursos será divulgado no site da PROGEPE, conforme o cronograma deste edital (Anexo I).

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Qualquer servidor poderá impugnar fundamentadamente este edital, indicando o item/subitem objeto de impugnação, por meio do Anexo IV, que deverá ser encaminhado para o e-mail "ddpp@unila.edu.br", dentro do prazo estabelecido no cronograma.

9.1.1 Os pedidos de impugnação serão apreciados e decididos pela Comissão de Seleção, no prazo de 03 (três) dias úteis após o término do prazo para impugnação, sendo indeferidos os pedidos não fundamentados ou apresentados sem a observância do procedimento de protocolo estabelecido no item 9.1 deste edital.

9.1.2 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

9.2 A classificação neste edital não assegura o direito ao afastamento, devendo o candidato comprovar que atende os requisitos constantes na legislação e providenciar a abertura de um processo eletrônico de solicitação a ser encaminhado ao DDPP, no qual deverá constar a aprovação das instâncias cabíveis, nos termos da Resolução nº 016/2014.

9.2.1 A classificação não garante a preferência de afastamento em relação à servidor lotado em outra MACROUNIDADE.

9.3 A PROGEPE, por meio do DDPP, publicará em sua página as orientações quanto a abertura dos processos eletrônicos para afastamento de servidores classificados, constando a relação de documentos obrigatórios.

9.4 Caso o período solicitado pelo requerente seja maior do que o período concedido pelo gestor, será considerado, para fins de concessão pela PROGEPE, a aprovação por parte das chefias, podendo o servidor, caso possua interesse, participar de edital de prorrogação de afastamento.

9.5 É de inteira responsabilidade do servidor o acompanhamento da divulgação de cada etapa deste processo classificatório, inclusive da publicação do resultado final.

9.6 O servidor deverá aguardar em exercício a publicação da portaria de afastamento, sob pena de incorrer em faltas ao serviço e consequente abandono de cargo, não sendo permitida a emissão de portaria de afastamento com data retroativa.

9.7 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes da submissão da sua documentação.

9.8 Ao final do afastamento, o servidor deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo apresentar:

I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II - relatório de todas as atividades desenvolvidas;

III - cópia de trabalho de conclusão, dissertação ou tese, com assinatura do orientador.

9.8.1 Caso o servidor ainda não tenha finalizado o programa de stricto sensu quando do retorno às atividades na UNILA, deverá, obrigatoriamente, apresentar o relatório de atividades desenvolvidas, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado de um termo de compromisso de entrega do certificado/diploma e da cópia do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese.

9.8.2 A não apresentação da documentação de que trata o item 9.8 sujeitará ao servidor o ressarcimento ao erário com os gastos referentes ao afastamento para o órgão ou para a entidade, na forma da legislação vigente.

9.9 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROGEPE, ouvida a Comissão de Seleção.

ANEXO I CRONOGRAMA		
Data / Horário	Atividade	Local
17/01/2020 a 06/02/2020	Período de inscrição	Sistema INSCREVA
07/02/2020 a 13/02/2020	Análise da Comissão de Seleção	Comissão de Seleção
14/02/2020	Divulgação dos resultados preliminares	Sítio da PROGEPE
18/02/2020	Divulgação das análises das solicitações de recurso	Sítio da PROGEPE
21/02/2020	Divulgação dos resultados definitivos	Sítio da PROGEPE

ALAN LUIZ GREGORIO  
09 de janeiro de 2020

## INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 29/2019/PPGBN

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL (PPGBN) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria

530/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço 471, de 16 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a lista preliminar de aprovados e ordem de classificação do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Biodiversidade Neotropical no primeiro semestre letivo do ano de 2020, de acordo com o Edital PPGBN 21/2019 (e retificação) e conforme deliberação da Comissão de Seleção (instituída pela Portaria PRPPG 65/2019).

### 1. Lista preliminar de candidatos aprovados e não aprovados.

Documento de identificação	Nota na prova de conhecimentos gerais	Situação
004.349.769-11	0,00	Não aprovado
007.455.759-94	5,4	<b>Aprovado</b>
009.609.499-09	0,80	Não aprovado
013.042.579-67	3,20	Não aprovado
013.108.819-01	8,40	<b>Aprovado</b>
014.636.926-25	6,30	<b>Aprovado</b>
022.699.412-09	2,00	Não aprovado
027.235.850-93	1,10	Não aprovado
032.477.059-61	3,00	Não aprovado
033.744.422-69	AUSENTE	Não aprovado
043.583.344-82	AUSENTE	Não aprovado
052.345.083-40	4,10	Não aprovado
062.854.363-80	0,60	Não aprovado
067.720.611-95	3,60	Não aprovado
075.647.719-09	0,80	Não aprovado
086.729.069-26	2,60	Não aprovado
096.701.859-55	0,40	Não aprovado
098.299.859-70	5,80	<b>Aprovado</b>
098.348.961-07	3,80	Não aprovado
100.002.609-40	6,00	<b>Aprovado</b>
102.562.419-02	7,20	<b>Aprovado</b>
102.630.879-80	3,10	Não aprovado
107.794.826-38	3,10	Não aprovado
108.404.149-94	4,30	Não aprovado
140.551.697-60	5,00	<b>Aprovado</b>
33900331N	2,50	Não aprovado
372.403.168-82	AUSENTE	Não aprovado

382.250.628-17	7,70	Aprovado
404.295.928-84	AUSENTE	Não aprovado
407.706.158-05	2,50	Não aprovado
455.477.918-14	2,90	Não aprovado
965.219.539-15	4,30	Não aprovado

1.1. A condição “aprovado” e “não aprovado” na lista acima segue o item 10.2. do Edital PPGBN 21/2019 que traz que o candidato será aprovado desde que obtenha “nota igual ou superior a 5,0 na prova escrita de conhecimentos gerais em 'Ecologia, Sistemática Biológica e Evolução”.

2. Ordem preliminar de classificação dos candidatos aprovados.

Documento de Identificação	Prova de conhecimentos gerais (peso 5)	Formação e produção acadêmica (peso 3)	Prova de leitura e compreensão de textos em inglês (peso 2)	Nota final	Classificação	Orientador
382.250.628-17	7,70	6,20	8,80	7,47	1	Cleto Kaveski Peres (1ª opção)
007.455.759-94	5,40	8,60	8,70	7,02	2	Ana Alice A. Eleutério (1ª opção)
013.108.819-01	8,40	3,70	8,50	7,01	3	Lucas de M. Aguiar (1ª opção)
102.562.419-02	7,20	0,70	7,80	5,37	4	Luiz Roberto R. Faria Jr. (1ª opção)
014.636.926-25	6,30	2,00	7,80	5,31	5	Cleto Kaveski Peres (1ª opção)
100.002.609-40	6,00	1,40	9,00	5,22	6	Michel R. Z. Passarini (1ª opção)
098.299.859-70	5,80	1,30	8,70	5,03	7	Elaine D. G. Soares (1ª opção)
140.551.697-60	5,00	3,30	7,60	5,01	8	Wagner A. Chiba de Castro (2ª opção)

2.1. Os pesos atribuídos às provas de conhecimentos gerais, leitura e compreensão de textos em inglês e análise de formação e produção acadêmica segue o item 11.2.1. do Edital PPGBN 21/2019.

2.2. A atribuição dos orientadores aos candidatos aprovados segue o apresentado no Edital PPGBN 21/2019, item 11.4.1. e 11.4.2.

De acordo com o Edital PPGBN 21/2019, eventuais recursos deverão ser interpostos em até três dias úteis após a divulgação desse edital. O formulário para recurso está disponível em

<<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biodiversidade-neotropical/proc-esso-seletivo>> e deverá ser enviado para a secretaria do curso, <[secretaria.ppgbn@unila.edu.br](mailto:secretaria.ppgbn@unila.edu.br)>, em mensagem com o assunto “RECURSO: RESULTADO PRELIMINAR”.

MICHEL VARAJÃO GAREY  
11 de dezembro de 2019

#### EDITAL Nº 31/2019/PPGBN

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL (PPGBN) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria 530/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço 471, de 16 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado da análise de recurso à lista preliminar de aprovados (Edital PPGBN 29/2019) do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Biodiversidade Neotropical no primeiro semestre letivo do ano de 2020, de acordo com o Edital PPGBN 21/2019 (e retificação) e conforme deliberação da Comissão de Seleção (instituída pela Portaria PRPPG 65/2019).

Considerando o recurso impetrado pelo candidato portador do CPF 455.477.918-14, a Comissão de Seleção apresenta os seguintes pontos:

(i) as notas atribuídas ao candidato em cada questão, bem como a nota total, da prova de conhecimentos gerais em Ecologia, Sistemática Biológica e Evolução, foram revisadas e ratificadas pela Comissão;

(ii) de acordo com o Edital PPGBN 21/2019, item 10.2, só será considerado aprovado o candidato que obtiver “nota igual ou superior a 5,0 na prova escrita de conhecimentos gerais em 'Ecologia, Sistemática Biológica e Evolução””; entende-se então que não é necessário proceder à correção da prova de “leitura e compreensão de textos em inglês” nem à conferência da nota obtida pelo candidato no quesito “formação e produção acadêmica”.

Dessa forma, a Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, posiciona-se pelo indeferimento do recurso apresentado. A nota atribuída ao candidato solicitante permanece a mesma.

MICHEL VARAJÃO GAREY  
17 de dezembro de 2019

#### EDITAL Nº 32/2019/PPGBN

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL (PPGBN) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria 530/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço 471, de 16 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a lista e a ordem final de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Biodiversidade Neotropical, primeiro semestre letivo do ano de 2020, de acordo com o Edital PPGBN 21/2019 (e retificação) e conforme deliberação da Comissão de Seleção (instituída pela Portaria PRPPG 65/2019).

Ratifica-se a lista apresentada no item 2 do Edital PPGBN 29/2019, apresentada aqui novamente como ordem final de classificação dos candidatos aprovados.

1. Ordem final de classificação dos candidatos aprovados.

Documento de	Prova de conhecimen	Formação e produção	Prova de leitura e	Nota final	Classificação	Orientador
--------------	---------------------	---------------------	--------------------	------------	---------------	------------

Identificação	tos gerais (peso 5)	acadêmica (peso 3)	compreensão de textos em inglês (peso 2)			
382.250.628-17	7,70	6,20	8,80	7,47	1	Cleto Kaveski Peres (1 <sup>a</sup> opção)
007.455.759-94	5,40	8,60	8,70	7,02	2	Ana Alice A. Eleutério (1 <sup>a</sup> opção)
013.108.819-01	8,40	3,70	8,50	7,01	3	Lucas de M. Aguiar (1 <sup>a</sup> opção)
102.562.419-02	7,20	0,70	7,80	5,37	4	Luiz Roberto R. Faria Jr. (1 <sup>a</sup> opção)
014.636.926-25	6,30	2,00	7,80	5,31	5	Cleto Kaveski Peres (1 <sup>a</sup> opção)
100.002.609-40	6,00	1,40	9,00	5,22	6	Michel R. Z. Passarini (1 <sup>a</sup> opção)
098.299.859-70	5,80	1,30	8,70	5,03	7	Elaine D. G. Soares (1 <sup>a</sup> opção)
140.551.697-60	5,00	3,30	7,60	5,01	8	Wagner A. Chiba de Castro (2 <sup>a</sup> opção)

2. Solicita-se a atenção dos aprovados para os prazos de matrícula, que serão oportunamente publicizados na página do PPGBN e através de mensagem direta, via correio eletrônico, aos aprovados.

MICHEL VARAJÃO GAREY  
17 de dezembro de 2019

---